



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



L I D O
Em 22/05/13
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO | IND 11406 /2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras no sentido de promover a complementação de calçada pública e de meio fio nas ruas do Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras no sentido de promover a complementação de e calçada pública e de meio fio nas ruas do Núcleo Rural Rio Preto na, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

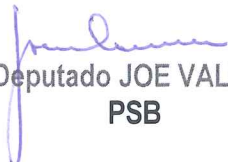
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Núcleo Rural Rio Preto reivindicam a complementação de calçada pública e de meio fio, Conforme relato dos mesmos, esta é uma reivindicação importante, pois os moradores transitam a pé pelas ruas e as crianças são obrigadas a andarem de bicicleta junto aos veículos automotores que transitam pelas ruas das referidas quadras, e a consequência são os inúmeros acidentes que ocorrem quase que diariamente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução imediata e definitiva para essa situação insustentável de insegurança e proporcionar tranquilidade e bem estar para as famílias residentes naquela região.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação, que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Sala das Sessões, em de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11406/2013
Folha Nº 01 - 13

ASSASSORIA DE PLANÁRIO E DISTRITO, 21/05/2013 17:03

819335



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11406/2013
Folha Nº 02 - 02